

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS GRANDES EMPREENDIMENTOS

Despacho n.º 4/SAGE/88

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 118/87/M, de 14 de Setembro, subdelego no chefe do meu Gabinete, dr.ª Maria Amélia Nunes de Oliveira Santos, a competência para autorizar a aquisição de bens e serviços inscritos no capítulo da tabela de despesa do orçamento geral do Território, relativa ao Gabinete do Secretário-Adjunto para os Grandes Empreendimentos, ao Gabinete da Central de Incineração, ao Gabinete do Porto e ao Gabinete do Aeroporto Internacional de Macau, até ao montante de 50 000 patacas.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Grandes Empreendimentos, em Macau, aos 2 de Março de 1988. — O Secretário-Adjunto, *Luís António Macedo Pinto de Vasconcelos*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Grandes Empreendimentos, em Macau, aos 7 de Março de 1988. — A Chefe do Gabinete, *Maria Amélia Santos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho n.º 6/SAAJ/88

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 141/87/M, de 7 de Novembro, subdelego no chefe do meu Gabinete, dr. Jorge Manuel Rocha Barata, a competência para autorizar a aquisição de bens e serviços inscritos no capítulo da tabela de despesa do orçamento geral do Território, relativa ao Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, até ao montante de MOP 50 000,00 (cinquenta mil) patacas.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, em Macau, aos 3 de Março de 1988. — O Secretário-Adjunto, *José António Rebelo da Silva Barreiros*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, em Macau, aos 7 de Março de 1988. — O Chefe do Gabinete, *Jorge Barata*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 10/SAESAS/88

Dada a necessidade de executar o disposto nos artigos 68.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 7/86/M, de 1 de Fevereiro;

Tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 6/88/M, de 11 de Janeiro, determino:

Artigo único. Fica o Conselho Administrativo da Direcção dos Serviços de Saúde autorizado a realizar despesas com obras e com a aquisição de bens e serviços até ao montante de 150 000,00 patacas, quando as mesmas sejam precedidas das formalidades de concurso e/ou celebração de contrato escrito, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja autorizada a dispensa das referidas formalidades.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, 1 de Março de 1988. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 11/SAESAS/88

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 6/88/M, de 11 de Janeiro, subdelego no chefe do meu Gabinete, dr. Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho, a competência para autorizar a aquisição de bens e serviços inscritos no capítulo da tabela de despesa do orçamento geral do Território, relativa ao Gabinete do Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais, até ao montante de MOP 50 000,00 (cinquenta mil) patacas.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 4 de Março de 1988. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 7 de Março de 1988. — O Chefe do Gabinete, *Jorge Coelho*.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, de 1 de Fevereiro de 1988, anotados pelo Tribunal Administrativo em 26 de Fevereiro do corrente ano:

Luísa Maria Lourenço Bernardino — renovado, por mais dois anos a partir de 1 de Abril de 1988, o seu contrato além do quadro como auxiliar técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

António Lei Tchi Long, auxiliar técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, do Serviço de Administração e Função Pública — nomeado auxiliar técnico principal, 1.º escalão, em regime de interinidade, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 4 e 5, alínea a), do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, indo ocupar a vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 63/87/M, de 6 de Outubro, e não provida.

Serviço de Administração e Função Pública, em Macau, aos 7 de Março de 1988. — O Director, *Rui Cabaço Gomes*.